



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ.
ASSUNTO	REAJUSTE NO VALOR DO FUNDO DE PRONTO PAGAMENTO DO CAU/PI.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 039

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido extraordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 21 de janeiro de 2015, após o assunto em epígrafe,

DELIBEROU:

1. Encaminhar o assunto para análise da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 04 (quatro) votos favoráveis e 02 (duas) ausências.

Teresina, 21 de janeiro de 2015.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI